



REQUERIMENTO A PRESIDÊNCIA N.º 525

Solicitação ao Governo do Estado, à ELETROPAULO e à Prefeitura Municipal de Jundiaí de implantação do Programa Pró-Luz nas favelas de nossa cidade.



DRP 10.84.51

CONSIDERANDO que o Governo do Estado, através da ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., está implantando nas favelas de São Paulo o Programa Pró-Luz/84, que visa não cobrar de cada uma daquelas famílias mais do que a taxa mínima equivalente ao consumo de 50 quilowatts-hora de energia elétrica, num custo de Cr\$ 3.917 mensais, beneficiando 121 mil barracos ligados diretamente à rede de distribuição, com a abolição do relógio medidor;

CONSIDERANDO que essa medida, além de reduzir o custo da eletricidade para 35 mil famílias faveladas, também abrange a extensão de ligações para mais 15 mil unidades;

CONSIDERANDO que em nosso Município existem muitos barracos espalhados pelas favelas de diversos bairros, onde a taxa de energia elétrica consome grande parte da mingua da renda familiar, pois é notório o fato de que há muitas ligações num mesmo relógio medidor, o que eleva demasiadamente os gastos, além de colocar em risco muitas vidas, em vista de as instalações não suportarem a carga excessiva,

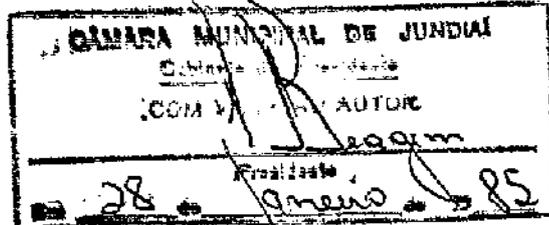
REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, encaminhe-se solicitação ao Sr. Governador do Estado, à Presidência da ELETROPAULO e à Prefeitura Municipal de Jundiaí, no sentido de se promover as necessárias gestões visando a implantação do Programa Pró-Luz, também nas favelas de nossa cidade.

Sala das Sessões, 11.10.84

PEDRO OSVALDO BEAGIM

C-37/85

São Paulo, 14 de janeiro de 1985



Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao ofício de V.Exa., DRP. 10.84.51, datado de 17 de outubro último, acompanhado de cópia do requerimento nº 525/84, de 11/10/84, em que solicita da Eletropaulo a extensão da taxa mínima a consumidores residentes em favelas desse município.

Sobre o assunto, cumpre-nos informar o seguinte:

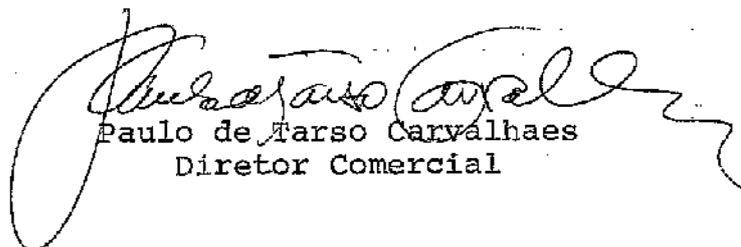
- 1 - o enquadramento desses consumidores, em toda a área de concessão da Eletropaulo, na condição especial de faturamento pela taxa mínima, vigora desde 29/8/84 e está se dando de forma automática, através de mecanismos criados pelo nosso sistema de faturamento;
- 2 - o benefício restringe-se às populações habitantes de favelas atendidas com ligações individualizadas.

Informamos, outrossim, que o potencial de barracos a ser atendido nesse Município é da ordem de 380, localizados no Horto Florestal e Jardim São Camilo, em áreas litigiosas e sem acesso definido.

Esclarecemos ainda a V.Exa. que a Eletropaulo, como prestadora de serviços públicos, iniciou as ligações através do Programa Prô-Luz, nesse Município, em março de 1984, tendo atendido, até o mês de novembro último, 12 favelas, ligando 1.159 barracos para uma população estimada em 5.794 pessoas.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo de Tarso Carvalho
Diretor Comercial

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Pedro Osvaldo Beagim
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de
Jundiaí